



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290–000
CNPJ/MF N° 08.079.402/00001–35

LEI N° 1.327, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação do Mercado Público Municipal de São Gonçalo do Amarante de Maria Basílio Nascimento de Lima (Dona Bibi) e das duas Alas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Mercado Público Municipal de São Gonçalo do Amarante de Maria Basílio Nascimento de Lima (Dona Bibi) e uma Ala de Maria de Nazare Moura (Dona Nazu) e Ala de Pedro Pinheiro de Lima (Pedro Pequeno).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2012

191º da Independência e 124º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN